



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121066631-1  
 EM 05/07/2016.

HETIKOS ASSESSORIA LTDA

PROTÓCOLO (Uso da Junta Comercial)



**JUCEMG - UD69**  
 UD69 - MF UBA



16/021.998-1



NI  
66

Protocolo: 16/021.998-1

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

AN1879772

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

2/3

Nº FCN/REMP



J162420862516

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO

**RFB**

A  P  P

conf. *[Assinatura]*

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: *[Assinatura]*  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**BRAS PIRES**  
Local

3 Junho 2016  
Data

**Selo de Fiscalização**  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 CBJ 73326

*[Assinatura]*

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____
Data	Responsável

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

Fernando José Moreira Lanza Filho  
 Analista de Gestão Registro Empresarial  
 Matr. - 110.027-6 - JUCEMG  
 Data: 05/07/16  
 Responsável: *[Assinatura]*

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_ Data  
 \_\_\_\_\_ Vogal  
 \_\_\_\_\_ Vogal  
 \_\_\_\_\_ Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**

*[Assinaturas]*





**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Cartório do Presidente Bernardes - MG - R. São João, n.º 10 - CEP: 36475-000 - Centro - Fone: (32) 3538-1119

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Marinely de Paula Bomfim  
Em Testemunho: [Assinatura]  
Presidente Bernardes - MG  
31/06/2016  
Céber Sabino Vidijul TABELÃO

MADE VERSAT

[Assinatura] [Assinatura] A



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
**Nome Empresarial: "HETIKOS ASSESSORIA LTDA"**



**HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº M5651450-SSP-MG e do CPF nº 033.255.196-28, residente e domiciliado à Praça Capitão Vilela nº 34-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, empresário com sede na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000 à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro, inscrita na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3180309029-9 em 14/03/2013 e no CNPJ nº 17.747.822/0001-33, fazendo uso do que permite o 3º art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu os sócios: **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, portador da carteira de identidade nº MG11418567-SSP-MG e do CPF nº 042.926.746-04, residente e domiciliado à Rua Major Felício nº 206, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, **JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1980, portador da carteira de identidade nº MG10469975-SSP-MG e do CPF nº 036.976.356-46, residente e domiciliado à Rua dos Operários nº 48, Centro na cidade de Ubá-MG, Cep:36500-000 e **JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1972, portador da carteira de identidade nº M6526029-SSP-MG e do CPF nº 869.422.556-53, residente e domiciliado à Rua Arlindo Costa nº 182, Bairro Schiavon na cidade de Ubá-MG, Cep: 36500-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, denominada: "**HETIKOS ASSESSORIA LTDA**", a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob a denominação de "**HETIKOS ASSESSORIA LTDA**" e o nome de fantasia "**HETIKOS**".

**Parágrafo único:** A sociedade assume o **ATIVO** e **PASSIVO** da empresa ora transformada.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade terá sua sede à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 14/03/2013.

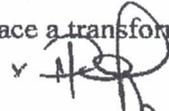
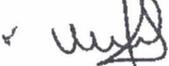
**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade terá por objetivo social apoio a serviços de educação, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, consultoria e auditoria contábil e tributária, consultoria em gestão empresarial, organização de feiras e congressos, aulas particulares e serviços administrativos para terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social que era de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) é elevado nesta data para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional.

Face a transformação, fica assim o capital social distribuído entre os sócios:

✓   
✓   
1   
✓   


**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**  
Nome Empresarial: "HETIKOS ASSESSORIA LTDA"



Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
HEL YELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	3.000	1,00	3.000,00
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ MÁRIO DE ARAUJO VIEIRA	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000,00</b>

#### CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **HEL YELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, mas vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

#### CLÁUSULA NONA

O sócio administrador **HEL YELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos, pela legislação do imposto de renda.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.

*[Handwritten signatures]*

2

*[Handwritten signatures]*







Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD69  
 UD69 - MF UBA



16/416.768-4



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210666311

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163105644617

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

S/DBE



Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**BRAS PIRES**  
Local

Nome: **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de Contato: **32 3534-1338**

**24 Agosto 2016**  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA



Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

**20/09/2016**  
Data

**Roberto Siqueira Magalhães Júnior**  
Analista de Gestão e Registro Empresarial - JUCEMG - MACO - 16/416.768-4

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5871887  
EM 20/09/2016.

#HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME#

Protocolo: 16/416.768-4

AN1687392



OBSERVAÇÕES

*[Handwritten mark]*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 5871887 em 20/09/2016 da Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, Nire 31210666311 e protocolo 164167684 - 13/09/2016. Autenticação: 9AEE2D958199B9AE6B8F4EFD4D3F1CD928F9147E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/416.768-4 e o código de segurança Z2k1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas**  
Cidade de Presidente Bernardes - MG - Rua São José, nº 10 - CEP: 36475-000 - Centro - Fone: (32) 3538-1199

**RECONHECIMENTO DE FIRMA**  
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: Helgelson  
Benigno de Oliveira

Em Testemunho da verdade  
Presidente Bernardes - MG, 12/09/2016  
Cleber Sabino Vidigal - TABELIÃO

DE VERAS - 13

VALOR DO EMPLACAMENTO DO REGISTRO DE IMOBILIZADO



*Handwritten signatures in blue ink*



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.747.822/0001-33**



**HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/08/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº M5651450-SSP-MG e do CPF nº 033.255.196-28, residente e domiciliado à Praça Capitão Vilela nº 34-A, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/03/1981, portador da carteira de identidade nº MG11418567-SSP-MG e do CPF nº 042.926.746-04, residente e domiciliado à Rua Major Felício nº 206, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep:36542-000, **JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/03/1980, portador da carteira de identidade nº MG10469975-SSP-MG e do CPF nº 036.976.356-46, residente e domiciliado à Rua dos Operários nº 48, Centro na cidade de Ubá-MG, Cep:36500-000 e **JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 26/09/1972, portador da carteira de identidade nº M6526029-SSP-MG e do CPF nº 869.422.556-53, residente e domiciliado à Rua Arlindo Costa nº 182, Bairro Schiavon na cidade de Ubá-MG, Cep: 36500-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada "**HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME**", com sede à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro na cidade de Brás Pires-MG, Cep: 36542-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o Nire 31210666311 em 28/01/2016, inscrita no CNPJ nº 17.747.822/0001-33, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a presente alteração e consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Com a presente alteração a Cláusula Décima do contrato social passa a ter a seguinte redação:  
Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, podendo também os lucros ou perdas serem apurados ao final de cada mês e serem distribuídos de forma desproporcional aos sócios em relação a sua participação no capital social, baseado no balanço intermediário.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação de **HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME** e o nome de fantasia "**HETIKOS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade tem sua sede à Praça Capitão Vilela nº 34, Centro na cidade de Brás Pires-MG. Cep: 36542-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início de atividade em 14/03/2013.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5871887 em 20/09/2016 da Empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, Nire 31210666311 e protocolo 164167684 - 13/09/2016. Autenticação: 9AEE2D958199B9AE6B8F4EFD4D3F1CD928F9147E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse [www.juceemg.mg.gov.br](http://www.juceemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 16/416.768-4 e o código de segurança Z2k1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/09/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.747.822/0001-33**



**CLÁUSULA QUARTA**

A sociedade tem por objetivo social apoio a serviços de educação, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, consultoria e auditoria contábil e tributária, consultoria em gestão empresarial, organização de feiras e congressos, aulas particulares e serviços administrativos para terceiros.

**CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

Sócios quotistas	Número de Quotas	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA	3.000	1,00	3.000,00
DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO	3.000	1,00	3.000,00
JOSÉ MÁRIO DE ARAUJO VIEIRA	1.000	1,00	1.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>		<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA**

A administração da sociedade caberá ao sócio administrador **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar isoladamente, mas vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NÔNA**

O sócio administrador **HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA** terá direito a uma retirada a título de pró-labore, de acordo com os limites estabelecidos, pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002, podendo também os lucros ou perdas serem apurados ao final de cada mês e serem distribuídos de forma desproporcional aos sócios em relação a sua participação no capital social, baseado no balanço intermediário. x

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.747.822/0001-33**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Em caso de extinção da mesma, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios, na proporção de suas quotas, cabendo a estes, por decisão de totalidade do capital social, escolher o liquidante.

**Parágrafo Único:** No caso de morte, interdição, impedimento ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal sub-rogar-se-ão no direitos e obrigações patrimoniais do de cujus, interditado, impedido ou extinto, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o direito de preempção, o valor e as condições previstas neste instrumento.

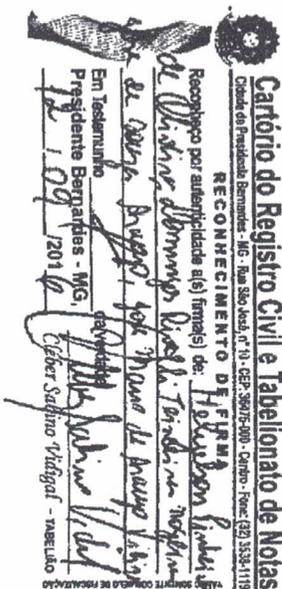
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA**

Fica eleito o foro da Comarca de Brás Pires-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.



Brás Pires, 24 de agosto de 2016.

*[Handwritten Signature]*

HELVELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA

*[Handwritten Signature]*

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA

*[Handwritten Signature]*

JOSÉ GERALDO DE SOUZA ARAUJO

*[Handwritten Signature]*

JOSÉ MÁRIO DE ARAÚJO VIEIRA





**HETIKOS**



## DECLARAÇÃO

**HETIKOS ASSESSORIA LTDA** - ME, inscrita no CNPJ/MF o n.º 17.747.822/0001-33, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Helyelson Pinheiro de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG n.º M5651450 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 033.255.196-28, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Brás Pires, 10 de abril de 2017

Helyelson Pinheiro de Oliveira

**17747822/0001-33**  
Hetikos Assessoria Ltda. - ME  
Praça Capitão Vilela, 34 - Centro  
CEP 36.542-000 - Brás Pires - MG

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRÁS PIRES

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, de aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa HETIKOS ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33, estabelecida na Praça Capitão Vilela, 34, bairro Centro, em Brás Pires, Estado de Minas Gerais, vem prestando serviços de consultoria e assessoria contínua para captação de recursos, acompanhamento, monitoramento e execução de todos os programas relativos à Secretaria Municipal de Educação do Município de Brás Pires, Minas Gerais, CNPJ nº 18.128.272/0001-28, bem como em toda sua amplitude técnica.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade, firmo o presente.

Brás Pires, 05 de abril de 2017

  
ITAMAR CABRAL DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

  
  
Itamar Cabral de Miranda  
PREFEITO MUNICIPAL  
BRÁS PIRES - MG





**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, **NADA CONSTA** em tramitação contra:

Nome: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**  
CNPJ: **17.747.822/0001-33**

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão **NÃO EXCLUI** a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Fevereiro de 2017 às 15:04

**SENADOR FIRMINO, 22 de Fevereiro de 2017 às 15:04**

**Código de Autenticação:** 1702-2215-0431-0465-4805

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.747.822/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2013	
NOME EMPRESARIAL HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HETIKOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO PC Capitao Vilella	NÚMERO 34	COMPLEMENTO	
CEP 36.542-000	BAIRRO/DISTRITO Centro	MUNICÍPIO BRAS PIRES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO helyelson@gmail.com	TELEFONE (32) 8486-9130		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 03/04/2017 às 14:34:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Minas Gerais**

A pesquisa não retornou nenhum registro.

Filtro

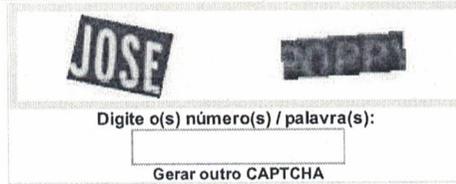
Tipo de Identificação:

Número do CNPJ

Identificação:

17.747.822/0001-33

Digite as palavras ou números da imagem:



**PESQUISAR**

Estabelecimentos (Clique no nome para o detalhe)

0 registro(s) < 0 de 0 > 0 Ir

Razão Social

CNPJ/CPF

Inscrições Estaduais

Situação Cadastral



**PREFEITURA MUNICIPAL BRAS PIRES**  
**Alvará de Licença, Localização e Funcionamento**

DEPTO. DE LICENCIAMENTO  
 74  
 FOLHA  
 Pref. Municipal de Bras Pires

**IDENTIFICAÇÃO DO ALVARÁ**

Número: 00000027/2017 Emissão: 03/03/2017 09:18:16 VENCIMENTO: 03/03/2018  
 Controle: 8A3030-303030-323730-303030-333534-363138

O Prefeito Municipal de BRAS PIRES, de acordo com a legislação vigente, resolve, atendidas as determinações gerais, **CONCEDER** Licença, conforme abaixo descrito:

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Código: 3546 Nome: **HETIKOS ASSESSORIA LTDA -ME**  
 Nome Fantasia:  
 C. Municipal: 3546 CNPJ/CPF: 17.747.822/0001-33 IE/RG:  
 Endereço: PRC CAPITÃO VILELA - 34  
 Bairro: CENTRO CEP: 36.542-000 Cidade: BRAS PIRES/MG

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

CONSULTORIA

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

**RESTRIÇÕES**

**OBSERVAÇÕES**

O DESRESPEITO AO SOSSEGO ALHEIO BEM COMO OS HORÁRIOS ESPECIFICADOS ABAIXO PODERÁ A JUÍZO A REVOGAÇÃO DESTA.



**- AUTENTICAÇÃO -**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
**DOU FÉ**

Bras Pires 03 MAR 2017

*Marco Túlio Rivelli Cardoso*  
 Marco Túlio Rivelli Cardoso - Oficial  
**CARTÓRIO CARDOSO**  
 Tel: (32) 3534-1243

**ASSINATURA**

BRAS PIRES, 3 de Março de 2017.

*Sônia da Silva Ferreira*

**Sônia da Silva Ferreira**  
 CPF 866 808.686-20  
 SECRETÁRIA DE FAZENDA

SÔNIA DA SILVA FERREIRA

*[Handwritten signature and initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL BRAS PIRES

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



### IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000131/2017 | Requerimento: 18 | Data: 03/03/2017 | Emissão: 03/03/2017 | Validade: 01/06/2017

Controle: f6e5-0350-83b0-b762

### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 3546 | Nome: HETIKOS ASSESSORIA LTDA -ME

Insc. Municipal: 3546 | CNPJ/CPF: 17.747.822/0001-33 | IE/RG:

Endereço: PRC CAPITÃO VILELA 34

Bairro: CENTRO | CEP: 36.542-000 | Cidade: BRAS PIRES/MG

### CERTIDÃO

Reservado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o cancelamento desta, certifico que, em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos: IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) e Dívida Ativa.  
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará o presente documento.

### FINALIDADE

LICITAÇÃO

### ASSINATURA

BRAS PIRES, 3 de Março de 2017.

*Netisia Martins Fernandes*  
CPF 030.261.576-86

*Netisia*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 17.747.822/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:07:39 do dia 17/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/07/2017.

Código de controle da certidão: **7409.9244.6969.3DF1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
28/03/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
26/06/2017

NOME: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 17.747.822/0001-33

LOGRADOURO: PRAÇA CAPITÃO VILELA

NÚMERO: 34

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36542000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BRAS PIRES

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000200928801



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17747822/0001-33  
**Razão Social:** HETIKOS ASSESSORIA LTDA  
**Endereço:** PÇA CAPITÃO VILELLA 34 / CENTRO / BRAS PIRES / MG / 36542-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em **situação regular** perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/03/2017 a 28/04/2017

**Certificação Número:** 2017033003255210510958

Informação obtida em 05/04/2017, às 15:12:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.747.822/0001-33

Certidão nº: 124109271/2017

Expedição: 03/02/2017, às 16:52:35

Validade: 01/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.747.822/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**HETIKOS**

